## DECRETO Nº 4.733, de 06 de fevereiro de 2018.

## Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei  $n^{\circ}$  1.308, de 05 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A

Artigo  $1^{\circ}$  - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$83.501,29 (oitenta e três mil, quinhentos e um reais e vinte e nove centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁ NATUREZA DA FONTE DE RECURSOS VALOR (R\$-)
RIA/PROGRAMA DE DESPESA
TRABALHO
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
1190.12.365.001 442093
2.1338
TOTAL
83.501,29

Artigo  $2^{\circ}$  - Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de fevereiro de 2018.

## LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal